



Documento Orientador

1-Fornecimento de refeições:

- Elevar a qualidade dos serviços na área da alimentação/nutrição prestados aos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino do 1º ciclo e da educação pré-escolar do concelho;
- Fornecer uma refeição quente e equilibrada nutricionalmente;
- Tornar os refeitórios escolares espaços educativos e promotores de saúde;
- Assegurar a qualidade do serviço de refeição e a segurança alimentar, controlando todos os procedimentos ao abrigo do HACCP.

As refeições são asseguradas pelo Município, através da adjudicação do serviço a empresa especializada (Gertal). Serão confeccionadas diariamente em duas cozinhas disponibilizadas pela Autarquia – Escola Básica 2,3 Marcelino Mesquita, Escola Básica 2,3 de Pontével. Após confeccionadas são devidamente acondicionadas e distribuídas, segundo rotas estrategicamente traçadas pela empresa, no sentido de garantir a qualidade da refeição e do serviço prestado.

Por motivos de saúde devidamente comprovados através de documento médico apresentado junto do serviço competente, poderão ser elaboradas refeições de dieta, desde que não prejudique o normal funcionamento do serviço de refeições. Durante o período de almoço não será permitido levar para o refeitório outros alimentos e/ou bebidas que não os fornecidos pela empresa prestadora de serviços.

Os encarregados de educação dos alunos que manifestem a intenção de usufruir do serviço de refeições escolares **têm de preencher, obrigatoriamente, o boletim de inscrição que se encontra online no Moodle do Agrupamento**, independentemente de beneficiarem ou não dos apoios da Ação Social Escolar.

Valor das refeições: O preço da refeição é de 1,46 €, valor estabelecido pelo Ministério da Educação, de acordo com o Despacho n.º 8452-A/2015. Os alunos que beneficiam de ação social escolar e que se encontrem posicionados no escalão 1 terão acesso a refeição gratuita.

Os alunos que beneficiam do escalão 2 terão acesso a refeição comparticipada em 50% do valor.

Formas e locais de pagamento das refeições:

Pré-pagamento: através da Plataforma GIAE-Online ou presencialmente.

Plataforma GIAE-Online

Através dos Agrupamentos de escolas, serão disponibilizadas as passwords aos novos alunos, para acesso à **Plataforma GIAE-Online**. Para os alunos que já frequentam o Agrupamento, as passwords serão mantidas. Para gestão e atribuição de passwords deverão contactar a secretaria do Agrupamento correspondente.

Através da Plataforma GIAE, o encarregado de educação poderá aceder à gestão das refeições escolares, consultando ementas, extrato financeiro, faturas e dados para pagamento.

Presencialmente:

O pré-pagamento poderá ser efetuado nas papelerias das sedes do Agrupamento de Escolas que a criança/aluno frequenta.

Anulação da Refeição: A anulação da refeição (falta do aluno) só será considerada válida, após ser comunicada telefonicamente às Assistentes Operacionais do respetivo estabelecimento, no dia útil anterior até às 15h00, informando que prescindem do serviço para o dia útil seguinte. Em caso de doença súbita, com apresentação de justificação médica, no prazo máximo de 5 dias uteis, será restituído o valor da refeição apenas desse dia.

A Vereadora da Educação

Fatima Vinagre